

**DECRETO Nº 180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Descarta Processos de Licitação

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, resolve e

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica Descartados os Processos de Licitação n.º 665 à 678/2013, relativos à Processos de Dispensa de Licitação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**